



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 422 DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM –
DAER/RS UM IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marco Antônio Monteiro Cardoso, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Capivari do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado, a receber doação do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS de um imóvel, com benfeitorias, conforme Lei Estadual 12.221 de 30 de dezembro de 2004, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Osório, no livro das Transmissões nº 143, fls. 30, escritura nº 9.288, constituído de uma área de terras situada na Sesmaria do Quilombo, no Município de Capivari do Sul, zona rural junto a RS 040 no trecho: Entroncamento Palmares do Sul, representada pela figura de vértices – ABCDA, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações perimetrais: ao norte, com terras de Anápio Nunes, representada pelo segmento reto DA, com 134,00 metros; ao sul, com a área remanescente, representada pelo segmento reto BC, com 127,50 metros; a leste, com área remanescente, representada pelo segmento reto AB, com 76,00 metros, e a oeste, com corredor Vicinal, representada pelo segmento reto CD, com 77,00 metros.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior se destina à implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari, revertendo ao patrimônio do doador caso lhe seja dada destinação diversa.

Art.3º. O bem objeto desta doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º. As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário e por conta da dotação orçamentária 06.02.16.482.0059.1026.3390.39.99.03.00.00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 25 de agosto de 2005.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal da Administração.

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”